



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4542 DE 01 DE MARÇO DE 1.990

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO  
DAS QUOTAS TRIMESTRAIS DO OR  
ÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista a autorização contida na Lei nº 259 de 28 de dezembro de 1.989.

DECRETA

Art. 1º - Ficam alteradas as Programações das Quotas Trimestrais no Orçamento vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto nº 4467, de 28 de dezembro, conforme ANEXO I, deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 01 de março de 1.990, 102º da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

JOSÉ SÍMÃO COSTI FILHO  
Secretário de Estado do Planejamento  
e Coordenação Geral

Publicado no Diário Oficial nº 1989 de 01/10/90



DECRETO Nº 4452 DE 01 DE MARÇO DE 1990

DISPÕE SOBRE A REPROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS DE GASTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 85, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 239 de 28 de dezembro de 1988.

DECRETA

Art. 1º - Ficam alteradas as Proposições das Quotas Trimestrais no Orçamento vigente das Unidades Organizacionais, estabelecidas pelo Decreto nº 4451, de 28 de dezembro, conforme Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia em 01 de março de 1990, 102ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

JOSÉ STANISLAU COSTA FILHO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO				QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO AO DECRETO Nº				NCz\$ 1.00
UNIDADE ORÇAMENTARIA	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	80.683.950	27.708.500	21.799.500	13.779.400	143.971.350
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA	83.594.300	5.136.200	988.000	792.000	90.510.500
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE	259.796.940	12.297.160	11.897.160	7.297.440	291.288.700
POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA	157.859.620	2.031.080	1.903.080	1.268.720	163.062.500
ENCARGOS GREAIS / SEFAZ	206.736.000	14.996.500	8.276.500	10.376.000	240.385.000